



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3176, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 184/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 11 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**Coordenador da Escola do Legislativo - Cód. CM-03
Kênia Luiza de Rezende.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 11 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**Assessor da Escola do Legislativo - Cód. CM-04
Kênia Luiza de Rezende.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 185/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 11 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**Assessor da Escola do Legislativo - Cód. CM-04
Franciele de Paula Argerich.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 11 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**Coordenador da Escola do Legislativo - Cód. CM-03
Franciele de Paula Argerich.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1002/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. VILSON MOURA DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Vilson Moura de Assis.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de abril de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Dudu Luiz Eduardo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1003/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A MISABEL DE ABREU MACHADO DERZI.

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a Misabel de Abreu Machado Derzi.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de abril de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado / Ver. Antônio Augusto - Queijinho



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

**INFORMAÇÕES
3239-1220**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1004/22
 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CENTRO
 BRASILEIRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÕES TECNOLÓGI-
 CAS PARA ESPORTES PARALÍMPICOS - CINTESP.BR PELOS
 10 ANOS DE FUNDAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Centro Brasileiro de Referência em Inovações Tecnológicas para Esportes Paralímpicos - CINTESP.BR.

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de abril de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1005/22
 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A
 CLÊNIA MARLUANE SILVA E SOUSA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a Clênica Marluane Silva e Sousa.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de abril de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado



Mais informações
saude.gov.br/doesangue

DISQUE
 SAÚDE
136



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3176, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br